

EMENDA Nº - PLEN
(à MPV nº 1045, de 2021)

Suprima-se integralmente, do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 17, de 2021 (Medida Provisória nº 1045, de 2021), o Capítulo IV, arts. 43 a 79, renumerando-se os capítulos e arts. subsequentes.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo suprimir, integralmente as disposições inseridas na Medida Provisória nº 1045, de 2021, pelo relatório oferecido na Câmara dos Deputados (que a transformou no Projeto de Lei de Conversão nº 117, de 2021), que instituíram o chamado Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip).

Referidas disposições, criam, na prática, um novo contrato de trabalho para os trabalhadores incluídos no Requip, um contrato de segunda classe, em verdade, que nem mesmo gera o reconhecimento de vínculo empregatício.

Esse contrato de segunda classe - conquanto motivado pelo expresse intuito de gerar novas vagas, na prática termina por estabelecer uma série de vantagens para o empregador, como a possibilidade de contratar trabalhadores parcialmente custeados pelo Poder Público, sem qualquer garantia, para o trabalhador ou para a sociedade de que essas benesses se transformarão em resultados efetivos e duradouros.

Consideramos inadequado o uso dissimulado da pandemia para a retirada indiscriminada de direitos do trabalhador, pelo que deve ser eliminado o chamado Requip.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA



SF/21797.03483-09